



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2023

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando o objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no 09/03/2023, às 10:00hs, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2023

HORÁRIO: 10:00hr

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE MINI TRIO, CARRO DE SOM, PALCO, TABLADO, PLACAS DE FECHAMENTO, BANHEIRO QUIMICO, TOLDOS E DEMAIS, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.1.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1- Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2- Anexo – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3- Anexo - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4- Anexo - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5- Anexo - CREDENCIAMENTO;

1.2.6- Anexo- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.8- Anexo - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual,



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos exigidos (credenciamento e habilitação) deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia simples desde que sejam disponibilizados os originais para sejam autenticados pelo Pregoeiro

2.5- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O PREGOEIRO declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;

h) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06;

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2023

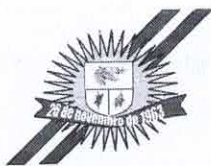
4.1.1- No envelope deverá constar também o nome, e endereço do proponente.

4.1.2- É obrigatória a formulação da proposta, conforme modelo em anexo.

4.1.3- Na proposta deverá constar claramente:

141
D

Jair



142
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixelicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
 - b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
 - c) Valor unitário e valor total de cada item, inclusive ambos por extenso.
- 4.2 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;
- 5.2- O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 5.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 5.4- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.6- Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 5.6.2- Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 5.7- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
- 5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 5.9 - Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 5.10- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

Juris



143
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

5.12- A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

XVI - DA HABILITAÇÃO

6.1- Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2023

6.1.1- No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados:

6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.4 Regularidade fiscal:

6.4.1 - prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (cnpj);

6.4.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- prova de regularidade para com a fazenda estadual e declaração de recolhimento do icms;

6.4.4 - prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.4.5- certidão unificada de regularidade fiscal e contribuições previdenciárias de acordo com a pgfn/rfb nº 1751 de 02/10/2014, dentro do prazo de validade;

6.4.6- prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (fgts);

6.5- qualificação econômico-financeira:

6.5.2- certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do envelope documentação

6.6- capacidade técnica:

6.6.1- certidão atualizada de registro e quitação da empresa e do profissional responsável técnico(engenheiro civil- PALCO, engenheiro elétrico ou técnico em eletrotécnica- LOCAÇÃO DE SOM) da licitante junto ao crea da sua sede, em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Para empresas com sede em outros estados, será exigido o registro no crea-se, quando da assinatura da ata de registro.

6.6.2- 01 (um) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo crea, onde conste(m) a realização de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, indicando, para os fins do inciso i, do §1º, do art. 30 da lei nº 8.666/93, acompanhado da cat(certidão de acervo técnico).

6.7- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

- 6.8- declaração de atendimento ao inciso v do art. 27, da lei nº 8.666/93 empregador, conforme modelo em anexo;
- 6.9- declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.
- 6.10- declaração de que possui os equipamentos contratuais;
- 6.11- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 6.12 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;
- 6.13 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação.
- 6.14- A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 7.3- O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente quando da sua necessidade.

IX - DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro.
- 9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO ALEIXO decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.
- 9.2- Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.
- 9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva

X - DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

144
D

José



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

145
D

11.2- A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

11.3- Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4- A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5- A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7- As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8- A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO ALEIXO.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

a) - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

c) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5- O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.6 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.7- A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos

Jur



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

146
D

preços.

12.8- É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1- Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subseqüente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2- 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

14.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Jair



147
D

ESTADO DE SERGIPE

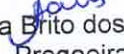
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

São Miguel do Aleixo/SE, 24/02/2023.


Luciana Brito dos S. Melo
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

148
D

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE MINI TRIO, CARRO DE SOM, PALCO, TABLADO, PLACAS DE FECHAMENTO, BANHEIRO QUIMICO, TOLDOS E DEMAIS, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 02/2023

- 2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.
2.1.2 - É obrigatória a formulação da proposta, conforme modelo em anexo.
2.1.3 - Na proposta deverá constar claramente:
2.1.4 - Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
2.1.5 - Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
2.1.6 - Valor unitário e valor total de cada item, inclusive ambos por extenso.
2.1.7 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
2.1.8 - Na proposta deverá constar claramente:

III – DA LOCAÇÃO

3.1 - A Administração emitirá ordem de serviço com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando as datas previstas para realização dos eventos, para que a empresa programe a montagem e instalação dos equipamentos;

3.1.1 - Durante a montagem do palco será realizada vistoria por profissional indicado pela Administração, para constatação da segurança e atendimento às normas correlatas, devendo a empresa providenciar as medidas eventualmente solicitadas para adequação de qualquer irregularidade.

3.2 - Os equipamentos de LOCAÇÃO DE SOM, LOCAÇÃO DE MINI TRIO, CARRO DE SOM, PALCO, TABLADO, PLACAS DE FECHAMENTO, BANHEIRO QUIMICO, TOLDOS E DEMAIS, deverão estar montados e em pleno funcionamento, até no mínimo 6 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento.

3.3 - Falhas no funcionamento dos equipamentos durante o evento acarretarão penalidades para a empresa.

3.4 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte dos equipamentos até o local indicado, montagem, instalação, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O faturamento será feito assim que o serviço for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

149
D

V – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	TOLDOS CONFECCIONADOS EM LONA VINÍLICA. MEDINDO APROX. 6,00 M X 6,00 M.	120	UNIDXDIÁRIA
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS. TIPO PADRÃO, COM LIMPEZA DIÁRIA E PAPEL HIGIÊNICO	120	UNIDXDIARIA
3	LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FACHAMENTO: PLACAS DE FECHAMENTOS DEVERÃO SER EM CHAPAS METÁLICAS DE 2,00M X 2,20M COM ESTRUTURAS TUBULARES, CONTENDO TODOS OS PINOS PARA TRAVAMENTO E PLACAS DE (SAÍDA DE EMERGÊNCIA E ENTRADAS DE VIATURAS) A SEREM INSTALADAS DE ACORDO COM O PROJETO.	1000	METROS
4	MINI TRIO COM 16 GRAVES	100	HORAS
5	MINI TRIO COM 08 GRAVES	100	HORAS
6	CARRO DE SOM	500	HORAS
7	SONORIZAÇÃO TIPO 02 DE MÉDIO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ- AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	10	UNID
8	SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 06 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.	10	UNID

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

150
D

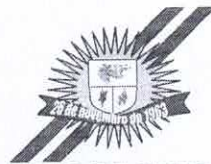
9	<p>SONORIZAÇÃO-TIPO 01 DE GRANDE PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ, 01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.</p>	10	UNID
10	<p>LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 06MX06M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ- FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECÍFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA. AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS.</p>	10	UNID
11	<p>TABLADO 6,00mx6,00m 0,50M(MEIO METRO DE ALTURA), COM O PISO FORRADO COM, MADEIRA E CARPETE PRETO.</p>	10	UNID

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

151
D

12	LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 10MX10M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ- FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOOR TON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECÍFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO À PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS.	10	UNID
13	TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINEARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES. OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/ NO MAXIMO 50 METROS APÓS HOUSEMIX. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA	10	DIARIA
14	O ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: MESA DE COMANDO DIGITAL NO MINIMO 512 CANAIS, COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DMX 512 COM MINIMO DE 04 KVA POR CANAL; 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 POR FASE; 24 REFLETORES PAR LED; 36 REFLETORES PAR-64 #FOCOS 5 COM 1000WX110V; 04 BATERIAS DE MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS, DWEX 1000W; 08 STROBO DE LED X5; 03 CABOS DE AC DE 90 DE 90 MM, MININO DE 50 MM DE COMPRIMENTO, ANTI CHAMAS; 16 BEEN 200 5R; 08 ROBI POINT 15R; 12 ELIPSOIDAL COM IRIS REGULÁVEL; 02 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200W. ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: MESA CONTROLADORA:01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS;DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS, 32	10	DIARIA
15	REFLETORES PAR 64#; 12 PAR LEDS; 06 BEEN 200 5R; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA	10	DIARIA
16	O ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5, 16 PAR LEDS, 04 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ, DIGITAL DE 24 CANAIS DMX, 01 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR. OBS: INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS,	10	DIARIA



152
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

17	LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: CAVALO MECÂNICO DE 03 EIXOS, GRUPO DE GERADOR 180 KVA, DIMENSÕES, VEICULO LONGO DE CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 18M, LARGURA MÍNIMA DE 2.60M, P.A DE FRENTE E FUNDO, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 DRIVES TI, P.A DAS LATERAIS, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS GRAVES DE 12, 24 GRAVES TI, PERIFÉRICO; 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECIFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 16 PORTA PRO KROSS, 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO, 18 GARRAS PARA MICROFONES, 18 PEDESTAIS, ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES, 12 MINI BROOT, RACK DE LUZ E MESA DE LUZ DIGITAL, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTÁ ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTO SOLICITADO	5	DIARIA
18	LOCAÇÃO DE TRIO DE PEQUENO PORTE: EQUIPADO COM 1 MESA DE SOM DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES; 22 MICROFONES SM 58; 06 MICROFONES SM 57; 1 MICROFONES SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DCX 2496-PA; 2 EQUALIZADORES DN- 314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 AUTO-FALANTES MB-LP; 32 DRIVES ETD-44, 24 DRIVES N115, 20 GARRAS, 16 PEDESTAIS; MINI BRUTDWE; 12 MEGABRUT PAR FOCO 5; 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. NESTE ESPAÇO, INFORMAR O NOME DO TRIO CAVALINHO E GERADOR NA INTEGRA, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTÁ ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTO SOLICITADO.	5	DIARIA
19	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, TENSÃO 110; 220; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. -DIÁRIA DE 12 HORASCOMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	10	DIARIA
20	LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENTRADAS: COM DISCIPLINADORES, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P300 E COBERTURA DE TOLDOS MEDINDO 5,00M DE COMPRIMENTO X 5,00M DE LARGURA.	10	DIARIA
21	LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRTICO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P 300, MEDINDO 5,00M DE LARGURA X 3,00M DE ALTURA.	10	DIARIA

VI – JUSTIFICATIVA

6.1 A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos e estrutura de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, uma vez que a administração é desprovida desses insumos.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 24/02/2023.

Jose Gilton da Costa Meneses
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO